## ATAII - CC 001/2017

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 239/2017, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente, CÁSSIO ANDRÉ DOS REIS e VIVIAN DA SILVA RIBEIRO, membros, a pedido do Departamento de Licitações, foi analisado novamente os documentos apresentados no edital de nº 001/2017, sendo que foi constatado que no recibo das empresas Jeferson Benetti ME com CNPJ 12.326.262/0001-20 e Metalúrgica Dumont LTDA ME com CNPJ 07.771.069/0001-68, ambas tem o mesmo e-mail, são da mesma cidade e na proposta apresentada pela empresa Jeferson Benetti a folha timbrada pertence a empresa Dumont, sendo assim a Comissão entende que se trata da mesma empresa embora com CNPJ diferente. Por estas razões a Comissão torna nulo o julgamento da sessão anterior, uma vez que não houve o numero mínimo de licitantes exigidos pela Lei 8.666/93, e decide por declarar DESERTA a presente licitação, opinando que a mesma seja repetida, em atenção ao disposto na Lei 8.666/93. À Procuradoria Jurídica para melhor analise. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.